

CÓDIGO DE ÉTICA



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CÓDIGO DE ÉTICA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

PRESIDENTE

Robson Braga de Andrade

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Antonio Skaf

2º VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos da Silva

3º VICE-PRESIDENTE

Paulo Afonso Ferreira

VICE-PRESIDENTES

Paulo Gilberto Fernandes Tigre

Flavio José Cavalcanti de Azevedo

Glauco José Côrte

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Edson Luiz Campagnolo

Jorge Parente Frota Júnior

Eduardo Prado de Oliveira

Jandir José Milan

José Conrado Azevedo Santos

Antonio José de Moraes Souza Filho

Marcos Guerra

Olavo Machado Júnior

1º DIRETOR FINANCEIRO

Francisco de Assis Benevides Gadelha

2º DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Lyra de Andrade

3º DIRETOR FINANCEIRO

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan

1º DIRETOR SECRETÁRIO

Jorge Wicks Côrte Real

2º DIRETOR SECRETÁRIO

Sérgio Marcolino Longen

3º DIRETOR SECRETÁRIO

Antonio Rocha da Silva

DIRETORES

Heitor José Müller

Carlos Mariani Bittencourt

Amaro Sales de Araújo

Pedro Alves de Oliveira

Edílson Baldez das Neves

Roberto Proença de Macêdo

Roberto Magno Martins Pires

Rivaldo Fernandes Neves

Denis Roberto Baú

João Francisco Salomão

Julio Augusto Miranda Filho

Roberto Cavalcanti Ribeiro

Ricardo Essinger

CONSELHO FISCAL

TITULARES

João Oliveira de Albuquerque

José da Silva Nogueira Filho

Francisco de Sales Alencar

SUPLENTE

Célio Batista Alves

José Francisco Veloso Ribeiro

Clerlânio Fernandes de Holanda

CÓDIGO DE ÉTICA



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

2017. CNI – Confederação Nacional da Indústria.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

C748c

Confederação Nacional da Indústria.
Código de ética / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília,
2017.
25 p.

1. Sistema Indústria – Código de Ética 2. Sistema Indústria –
Princípios 3. Sistema Indústria – Condutas I. Título

CDU 174:658

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317- 9001
Fax: (61) 3317- 9994
<http://www.cni.org.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.org.br

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE	7
1 INTRODUÇÃO	9
2 DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS	10
2.1 MISSÃO	10
2.2 VALORES	10
3 PRINCÍPIOS E CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE	11
3.1 PRINCÍPIOS GERAIS	11
3.2 RELACIONAMENTO ENTRE AS ENTIDADES E ÓRGÃOS DO SISTEMA INDÚSTRIA	13
3.3 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO	14
3.4 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	16
4 COMITÊ DE ÉTICA	21
5 CANAIS DE MANIFESTAÇÃO	22
GLOSSÁRIO	23

PALAVRA DO PRESIDENTE

Caros colaboradores e parceiros do Sistema Indústria,

Em consonância com seu papel de representante nacional e líder da indústria brasileira, o Sistema Indústria – CNI, SESI, SENAI e IEL – apresentou, em 2011, o seu Código de Ética, que, nesta oportunidade, é atualizado e modernizado.

O documento foi construído de maneira intensamente participativa e estruturado sobre os valores mais amplamente reconhecidos pela sociedade. Ele mantém preceitos relevantes para atender as demandas de uma sociedade democrática, e respeitosa da lei e dos deveres de todos, incorporando os princípios universais da gestão pública e privada, e cultuando a liberdade econômica e política sob uma ética da responsabilidade.

É importante que os colaboradores e parceiros reflitam sobre a reedição deste Código, e utilizem seus princípios e orientações como fonte de inspiração e exemplos de conduta.

As instituições que compõem o Sistema Indústria têm desempenhado um importante papel perante a indústria e a sociedade brasileira na busca de constante aprimoramento para atender as aspirações dos empresários e dos trabalhadores do setor. Este Código vai nessa direção.

Reitero os nossos agradecimentos a todos que contribuíram na concepção e na redação deste documento.

O Sistema Indústria deseja que este Código de Ética contribua para o comportamento ético da nossa sociedade. Afinal, essa se tornou a maior aspiração da nação brasileira e merece ser cultivada, alimentada e aprimorada.

Robson Braga de Andrade

Presidente da CNI

1 INTRODUÇÃO

O Código de Ética do SISTEMA INDÚSTRIA reúne princípios e condutas que norteiam a instituição.

O SISTEMA INDÚSTRIA é composto pelas seguintes entidades de direito privado: Confederação Nacional da Indústria - CNI, Federações da Indústria e Sindicatos, Serviço Social da Indústria – SESI, órgãos nacionais e regionais, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, órgãos nacionais e regionais, e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, entidades nacional e regionais.

Os princípios e as condutas estabelecidos neste código devem ser respeitados e seguidos, no que couber, pelos integrantes das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria, e representantes designados, sendo indicativos para as demais entidades e Departamentos Regionais que compõem esse Sistema.

O SISTEMA INDÚSTRIA tem como pressuposto a possibilidade de evoluir em seus níveis de maturidade ética, razão pela qual estimula o diálogo constante em torno dos temas que compõe o Código de Ética, podendo seus colaboradores apresentar contribuições e questionamentos que permitam seu aprimoramento.

Os gestores devem incentivar a observância do Código de Ética. Conflitos, dilemas e dúvidas que possam surgir quanto à aplicação ou interpretação do código devem ser encaminhados pelos canais de manifestação disponíveis.

O SISTEMA INDÚSTRIA conta com o comprometimento dos dirigentes e colaboradores na aplicação deste código.

2 DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS

As condutas do SISTEMA INDÚSTRIA devem ser pautadas por princípios, valores e diretrizes que constam deste Código de Ética.

São alicerces do SISTEMA INDÚSTRIA:

2.1 Missão

Promover a competitividade da Indústria Brasileira, influenciando a criação de um ambiente favorável aos negócios e estimulando o desenvolvimento humano e tecnológico.

2.2 Valores

- **Democracia:** defender a democracia como melhor forma de organização de uma sociedade livre, justa e solidária, que valorize o trabalho e busque o desenvolvimento sustentável do país, com redução das desigualdades sociais e regionais, que promova o bem de todos.
- **Livre iniciativa:** atuar com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa, a livre concorrência e a propriedade em todas as suas manifestações.
- **Ética:** agir de forma íntegra no relacionamento interno e externo, com respeito às políticas e normas de conduta estabelecidas pela instituição, pela Indústria e pela sociedade.
- **Transparência:** compartilhar sistematicamente informações sobre o uso de seus recursos, ações e contribuições para a Indústria, os trabalhadores e a sociedade.

- Satisfação dos clientes: compreender as necessidades dos clientes internos e externos, atuais e futuras, a fim de desenvolver soluções que atendam às suas expectativas.
- Alta performance: ter sempre a meta de superar as expectativas de desempenho da instituição, da Indústria e do país, buscando alcançar padrões de excelência na realização de suas atividades.
- Valorização de pessoas: promover o reconhecimento profissional e pessoal de seus colaboradores, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas e as competências técnicas e humanas.

3 PRINCÍPIOS E CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

Este capítulo descreve princípios e condutas que deverão ser observados nas relações do SISTEMA INDÚSTRIA com todos os seus públicos de interesse.

3.1 Princípios Gerais

Atuação do Sistema Indústria

- Todas as práticas do SISTEMA INDÚSTRIA devem pautar-se pelos princípios éticos e pelo cumprimento das normas legais e diretrizes organizacionais;
- O SISTEMA INDÚSTRIA, no cumprimento de sua missão, orienta seus programas e projetos pelos princípios da eficiência, economicidade e eficácia. Tem como objetivo promover ações integradas, pautadas na qualidade, definidas por critérios profissionais e técnicos, que busquem a unidade sistêmica e que reduzam custos.

Relacionamentos Institucionais e Ações de Representação e de Influência

- O SISTEMA INDÚSTRIA se compromete a manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível, disponibilizando, por suas lideranças e colaboradores autorizados, informações de interesse público;
- O SISTEMA INDÚSTRIA deve exercer sua ação de representação e influência perante os órgãos públicos e organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, visando a alcançar objetivos e interesses da Indústria, em sintonia com seus trabalhadores e com a sociedade brasileira;
- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA não poderão assumir posições contrárias aos valores contidos neste Código de Ética;
- Os integrantes e representantes designados deverão comunicar imediatamente ao SISTEMA INDÚSTRIA a existência de conflito de interesses, bem como qualquer ato ou fato contrário ao interesse da indústria.
- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA não poderão fazer uso de informações privilegiadas, em benefício próprio ou de terceiros.
- Os integrantes e representantes designados não poderão assumir em nome do SISTEMA INDÚSTRIA responsabilidades para as quais não estejam devidamente autorizados;
- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA não poderão exigir, aceitar, receber e oferecer favores, doações, empréstimos, serviços e tratamentos especiais de qualquer espécie, pagamentos indevidos ou irregulares, que possam configurar propina, suborno ou corrupção;

- Os presentes e brindes somente poderão ser aceitos ou oferecidos pelos integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA quando puderem ser revelados publicamente sem causar constrangimentos à instituição e ao profissional;
- O SISTEMA INDÚSTRIA não pode realizar doações financeiras a partidos políticos, a candidatos a cargos eletivos ou utilizar seus espaços e imagem para interesses partidários.

Respeito à Diversidade

- O SISTEMA INDÚSTRIA respeita a diversidade e a dignidade da pessoa humana;
- O SISTEMA INDÚSTRIA é contra qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, raça ou etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência.

Trabalho Infantil e Forçado (análogo a trabalho escravo)

- O SISTEMA INDÚSTRIA defende a erradicação do trabalho forçado e infantil. Não admite em qualquer hipótese a utilização de trabalho infantil ou forçado em seus processos de trabalho e não deve estabelecer relacionamento com quem o utilize.

3.2 Relacionamento entre as Entidades e Órgãos do SISTEMA INDÚSTRIA

O SISTEMA INDÚSTRIA busca atuar de forma coordenada e sinérgica, considerando a autonomia das entidades e órgãos que o compõem e perseguindo o aperfeiçoamento contínuo de suas práticas de governança.

- As entidades e órgãos nacionais do SISTEMA INDÚSTRIA devem se relacionar com as Federações de Indústria e órgãos regionais de forma equânime, considerando suas necessidades e particularidades.

3.3 Relacionamento com o Público Interno

O SISTEMA INDÚSTRIA valoriza o seu público interno, pois reconhece que seus resultados são frutos do esforço, da criatividade, do talento, da capacidade e da dedicação das pessoas que nele trabalham.

Respeito, Assédios e Abuso de Poder

- O SISTEMA INDÚSTRIA tem como compromisso oferecer um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade, transparência e respeito mútuo, que devem ser observados pelo público interno, inclusive no seu relacionamento com o público externo;
- O SISTEMA INDÚSTRIA valoriza opiniões e atitudes colaborativas, incentivando um ambiente de trabalho participativo;
- Os gestores devem manter diálogo transparente e acessível com todos os colaboradores;
- O SISTEMA INDÚSTRIA respeita as crenças religiosas e as posições político-partidárias de seus colaboradores, porém não aceita manifestações, no ambiente de trabalho, com o objetivo de influenciar pessoas;
- O SISTEMA INDÚSTRIA não aceita comportamento que possa criar ambiente de trabalho ofensivo, intimidador ou hostil, que caracterize assédio moral, sexual ou religioso;

- O SISTEMA INDÚSTRIA reprova quaisquer atitudes abusivas e de favorecimento indevido a pessoas ou a grupos.

Conflito de Interesses

- O SISTEMA INDÚSTRIA é contra o nepotismo nas contratações e no desenvolvimento da carreira de seus empregados;
- O SISTEMA INDÚSTRIA tem por princípio a impessoalidade no desenvolvimento de suas ações, não permitindo situações de natureza hierárquica entre familiares e entre parceiros cujo relacionamento amoroso possa, direta ou indiretamente, influenciar na atividade do outro;
- O nome, a marca ou a imagem do SISTEMA INDÚSTRIA só podem ser utilizados quando em benefício da instituição e do trabalho;
- Os recursos do SISTEMA INDÚSTRIA só podem ser utilizados para interesses da instituição.

Segurança e Saúde

- O SISTEMA INDÚSTRIA tem como valor proporcionar a todos um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- O SISTEMA INDÚSTRIA cultiva valores de vida saudável em seu ambiente de trabalho. O uso do cigarro é permitido apenas nos locais destinados a este fim e o de bebidas alcoólicas tolerado em eventos sociais e institucionais, observada a moderação de consumo.

3.4 Relacionamento com o Público Externo

Relacionamento com a Indústria e seus Trabalhadores

A Indústria Brasileira é a razão maior da existência do SISTEMA INDÚSTRIA que, por intermédio das ações e serviços prestados pela CNI, SESI, SENAI e IEL, contribui para a criação de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade, ao desenvolvimento dos trabalhadores da Indústria e ao crescimento do país.

- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA devem tratar de forma equânime todos os segmentos industriais, empresas e seus trabalhadores, em prol do progresso empresarial.

Relacionamento com os Sindicatos Laborais

- O SISTEMA INDÚSTRIA defende o processo de negociação coletiva como o instrumento mais adequado para o aprimoramento das relações trabalhistas e para a construção de relacionamentos cada vez mais dignos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e empregados.
- O SISTEMA INDÚSTRIA pauta-se pela transparência e responsabilidade nas negociações com os sindicatos representantes dos seus colaboradores;
- O SISTEMA INDÚSTRIA respeita o direito à livre sindicalização dos seus colaboradores, reprovando qualquer tipo de discriminação àqueles sindicalizados.

Relacionamento com os Fornecedores

O SISTEMA INDÚSTRIA relaciona-se com seus fornecedores a partir de práticas legais, profissionais e eficientes, buscando excelência de resultados.

- O SISTEMA INDÚSTRIA valoriza práticas empresariais sustentáveis e responsáveis por parte de seus fornecedores;
- Os integrantes do SISTEMA INDÚSTRIA devem selecionar e contratar fornecedores tendo como base as necessidades da instituição, utilizando critérios de preço e qualidade;
- Os integrantes do SISTEMA INDÚSTRIA devem pautar sua relação com fornecedores pelo respeito, cordialidade e transparência, não aceitando qualquer tipo de favorecimento indevido;
- O SISTEMA INDÚSTRIA não permite que seus integrantes e representantes designados participem do processo de contratação de empresas em que tenham participação societária, individual ou familiar ou onde trabalhem parentes com influência nos processos de negociação.

Relacionamento com as Instituições Parceiras

- O SISTEMA INDÚSTRIA acredita que o seu relacionamento com instituições parceiras fortalece e potencializa sua atuação institucional.
- Os integrantes do SISTEMA INDÚSTRIA devem, no processo de construção das parcerias, considerar a sintonia de valores, objetivos institucionais, finalidades estratégicas e competências técnicas dos parceiros;
- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA não devem participar da decisão que envolva parceiros nos quais tenham participação societária, individual ou familiar ou onde trabalhem parentes com influência no processo de negociação com a instituição.

Relacionamento com o Poder Público

O SISTEMA INDÚSTRIA compartilha com o Poder Público o objetivo de construir um país próspero, justo e sustentável, por meio da promoção da competitividade da Indústria Brasileira, num ambiente que estimule o pleno desenvolvimento da sociedade.

- O SISTEMA INDÚSTRIA é uma organização apartidária que defende o regime democrático e o pluralismo político;
- O SISTEMA INDÚSTRIA defende perante o governo e as autoridades constituídas os interesses legítimos do país e da Indústria Brasileira, suas necessidades, especificidades e circunstâncias, com vistas ao bem comum;
- O SISTEMA INDÚSTRIA contribui para o debate político, defendendo propostas que tenham afinidade com seus valores e objetivos;
- O SISTEMA INDÚSTRIA tem como compromisso disponibilizar informações que possam contribuir para o debate, a formulação de políticas públicas e ampliar a compreensão das necessidades legítimas do setor industrial;
- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA deverão manter com o Poder Público, na defesa dos legítimos interesses industriais, uma postura pautada pelo diálogo ético, aberto, ativo, consistente e transparente;
- Os integrantes e representantes designados do Sistema Indústria em órgãos do poder público que tenham a função julgadora de processos administrativos, deverão atuar com autonomia, imparcialidade e independência, e observar, sem prejuízo deste Código de Ética e das normas legais, os princípios e regras do órgão em que tiver assento.

- Os integrantes e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA não poderão fazer uso das relações com o Poder Público, no exercício de suas atribuições, com a finalidade de obter benefícios pessoais.

Relacionamento com a Imprensa

- O SISTEMA INDÚSTRIA mantém com os veículos de comunicação um relacionamento baseado no respeito à liberdade de imprensa, ao seu dever de bem informar e à contribuição que prestam à sociedade.
- As informações do SISTEMA INDÚSTRIA serão prestadas por seus dirigentes e, quando autorizados, por colaboradores e representantes designados.

Relacionamento com a Sociedade

- O SISTEMA INDÚSTRIA defende, realiza e apoia ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do país, com foco no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida, na redução das desigualdades regionais e sociais, na erradicação da pobreza e na promoção da cidadania.
- O SISTEMA INDÚSTRIA atua para promover o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- O SISTEMA INDÚSTRIA participa ativamente de fóruns de discussão, como parte de suas responsabilidades, contribuindo com suas posições e informações sobre as dimensões econômica, política, social, ambiental, educacional e cultural;
- O SISTEMA INDÚSTRIA estimula práticas de responsabilidade social por acreditar na sua eficácia como instrumento de transformação e inclusão social.

Relacionamento com as redes sociais

O SISTEMA INDÚSTRIA participa das redes sociais, sendo um importante canal de sua comunicação com a sociedade.

- As informações estratégicas do SISTEMA INDÚSTRIA também serão prestadas por seus dirigentes e, quando autorizados, por colaboradores e representantes designados.
- Os integrantes e representantes designados quando se referirem ao SISTEMA INDÚSTRIA, inclusive em suas redes sociais, deverão observar o presente Código de Ética.

Relacionamento com as Questões Ambientais

- O SISTEMA INDÚSTRIA reconhece o meio ambiente como uma questão-chave na estratégia industrial brasileira e entende que se deve conciliar a conservação dos recursos naturais com as necessidades do desenvolvimento socioeconômico do país, considerando que tanto os empreendimentos econômicos quanto a regulação ambiental são indispensáveis à melhoria da qualidade de vida, emprego e renda da sociedade.
- O SISTEMA INDÚSTRIA preconiza a atuação em conformidade com a legislação ambiental, mas defende o aperfeiçoamento permanente da ordem normativa;
- Os integrantes do SISTEMA INDÚSTRIA devem buscar a melhoria contínua dos processos, estimulando o uso racional dos recursos naturais, a prática do consumo consciente e a minimização de impactos ambientais negativos.

4 COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética será composto por cinco pessoas, designadas pela Presidência da CNI, que também indicará, entre seus membros, o coordenador e aquele que exercerá a função de ouvidor.

Compete ao Comitê de Ética analisar as contribuições, propor a atualização periódica do Código de Ética e esclarecer dúvidas de interpretação.

Compete também ao comitê receber e averiguar comunicações sobre condutas de colaboradores e representantes designados que configurem situação de desrespeito ao Código de Ética e recomendar ao detentor da alçada, de forma fundamentada, as seguintes medidas:

- Ações de esclarecimento, educação e treinamento;
- Ajustes de processos, situações ou condutas;
- Advertência verbal, advertência por escrito, suspensão ou demissão;
- Destituição do representante designado

Não serão aceitas comunicações sobre condutas de colaboradores e representantes designados que configurem desrespeito ao código feitas de forma anônima ou em que não se possa verificar a identidade do comunicante. O comitê, considerando a natureza e gravidade do fato, manterá em sigilo a identidade do comunicante.

As averiguações de condutas de colaboradores e representantes designados serão realizadas em segredo, somente tendo acesso a elas os membros do comitê e a pessoa eventualmente averiguada, que terá amplo direito de defesa.

Comunicações relacionadas à conduta de dirigentes observarão exclusivamente as regras e competências previstas nos Estatutos, Regimento ou Regulamento das entidades ou órgãos nacionais do Sistema Indústria.

O SISTEMA INDÚSTRIA incentiva e valoriza comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam prejudicar a organização, colaboradores ou demais partes interessadas, e repudia denúncias vazias, falsas ou vingativas.

4.1 Ouvidoria Interna

O Ouvidor tem como responsabilidade receber as manifestações que estejam relacionadas a colaboradores e representantes designados, analisá-las previamente e dar o devido encaminhamento.

O Ouvidor estará à disposição dos colaboradores e representantes designados e desenvolverá seu trabalho com independência, zelando pela liberdade de manifestação e pelo sigilo no tratamento das informações.

5 CANAIS DE MANIFESTAÇÃO

Os colaboradores e representantes designados do SISTEMA INDÚSTRIA, se quiserem apresentar contribuição, esclarecer dúvida ou comunicar fato que, a seu juízo, esteja em desacordo com o Código de Ética, poderão:

- 1– Procurar sua liderança imediata, ou;
- 2– Dirigir-se ao Ouvidor, ou;
- 3– Encaminhar e-mail (etica@sistemaindustria.org.br) ou utilizar formulário disponível na intranet.

GLOSSÁRIO

Este glossário tem como objetivo esclarecer termos utilizados no Código de Ética do SISTEMA INDÚSTRIA.

Assédio moral – expor colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras durante a jornada de trabalho, sobretudo quando se valendo de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio moral quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Assédio religioso – constranger alguém com o intuito de impor a própria crença religiosa, durante a jornada de trabalho, se valendo de condição hierárquica superior ou de ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio religioso quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Assédio sexual – constranger alguém com o intuito de obter favor sexual, se valendo de condição hierárquica superior ou ascendência no trabalho. Será caracterizado assédio sexual quando houver continuidade, de maneira reiterada e prolongada.

Colaborador – empregados e estagiários.

Conflito de interesses – circunstância em que alguém, por razões pessoais, profissionais, políticas, impedimentos ou incompatibilidades, entre outras, não é ou não se sente independente em relação a determinada matéria, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos aos do Sistema Indústria ou a seus princípios, valores, objetivos e normas.

Desenvolvimento sustentável – é o modelo de desenvolvimento capaz de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras garantirem suas próprias necessidades.

Dirigentes – membros dos Conselhos superiores das entidades e Departamentos Nacionais do Sistema Indústria, e das suas diretorias, que não sejam colaboradores.

Equânime – atitudes que dão tratamento igual e imparcial, ponderadas as diferenças substantivas entre os entes em questão.

Ética – é o conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Favorecimento – obter ou oferecer vantagens ou benefícios indevidos, decorrentes de apadrinhamento, proteção, amizade, parentesco ou outras formas de interesse ilegítimo.

Fornecedores – pessoas físicas e jurídicas contratadas para fornecimento de bens e serviços de qualquer natureza.

Gestores – aqueles que exercem função de confiança de gestão – diretores, superintendentes, gerentes executivos e gerentes.

Instituições parceiras – aquelas com as quais o SISTEMA INDÚSTRIA mantém relações com o objetivo de realizar ações conjuntas de cooperação, motivadas pela existência de interesses e objetivos comuns, na qual cada parte aporta e mobiliza os recursos de que dispõe para atingir objetivos e resultados desejados.

Integrante – dirigentes e colaboradores do Sistema Indústria.

Partes interessadas – indivíduos ou grupos com interesses em decisões ou atividades de uma organização.

Propriedade intelectual – constitui-se na soma de todos os direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios econômico, industrial, científico, literário e artístico.

Público interno – conjunto de indivíduos que trabalha para o SISTEMA INDÚSTRIA.

Representante designado – pessoa não integrante do SISTEMA INDÚSTRIA, indicada ou designada para atuar em nome de entidade que o integra, em organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais.

Responsabilidade social – responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável.

Trabalho forçado (ou análogo a escravo) – todo tipo de trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob qualquer forma de ameaça, para o qual a mesma não tenha se oferecido espontaneamente ou que, durante o mesmo, se caracterize como privação da liberdade.

Trabalho infantil – toda forma de trabalho exercido por menores de dezesseis anos.

APÊNDICE A - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética do SISTEMA INDÚSTRIA e me comprometo a cumpri-lo.

Nome (letra de foma):

Área/ Departamento:

Função/ Cargo:

Assinatura do colaborador:

CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

DIRETORIA JURÍDICA – DJ

Helio José Ferreira Rocha

Diretor Jurídico

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI

Monica Messenberg Guimarães

Diretora de Relações Institucionais

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Carlos Alberto Barreiros

Diretor de Comunicação

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP

Carla Gonçalves

Gerente-Executiva de Publicidade e Propaganda

Walner Pessoa

Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato

Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho

Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti

Pré e Pós-Textual



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*